

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 105/2015-GRE

CONVOCA, EM DÉCIMA SÉTIMA CHAMADA, CANDIDATO APROVADO NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 DA UNIOESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Edital nº 119/2013-GRE, de 05 de julho de 2013, de normatização e abertura do 2º Processo Seletivo Simplificado/2013 da Unioeste, para contratação de agentes universitários por prazo determinado, publicado no DIOE nº 8996, de 10 de julho de 2013;

considerando o Edital nº 121/2013-COGEPS, de 03 de setembro de 2013, de resultado do 2º Processo Seletivo Simplificado/2013 da Unioeste, publicado no DIOE nº 9038, de 06 de setembro de 2013, homologado pela Portaria nº 3870/2013-GRE, de 09 de setembro de 2013, publicada no DIOE nº 9042, de 12 de setembro de 2013;

considerando o encerramento do contrato de Geraldo Alves Taveira Junior, Advogado, do campus de Francisco Beltrão;

considerando o Termo de Desistência de Gabriela Wanczinski Cadete da Silva, classificada em 2º lugar para a função de Advogado do Campus de Francisco Beltrão,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A convocação de candidato aprovado no **2º Processo Seletivo Simplificado/2013**, realizado pela Unioeste para contratação de Agente Universitário por prazo determinado, relacionado no Anexo deste Edital, para aceite de vaga e entrega de documentação, bem como, a realização de exames pré-admissionais para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º O candidato convocado, relacionado no anexo deste Edital, deverá se dirigir à Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou na Seção de Recursos Humanos do campus de Francisco Beltrão, para aceite da vaga e entrega de fotocópia dos documentos abaixo relacionados, para os fins de contratação:

- I. Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, indispensável para implantação do pagamento;
- II. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) regularizado;
- III. Título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. Certidão de Nascimento/Casamento;
- V. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;

- VI. Número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- VII. Página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VIII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se o candidato for do sexo masculino;
- IX. Comprovante de endereço atual;
- X. Comprovante oficial de abertura de conta corrente, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 001;
- XI. Documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no Edital de normatização e abertura de inscrições;
- XII. Outro documento quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição estabelecido no Edital de normatização e abertura de inscrições;
- XIII. Comprovante de vacinação contra hepatite B, febre amarela e tétano;
- XIV. Uma foto 3X4 recente;
- XV. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público, a ser preenchida no Recursos Humanos onde a vaga foi ofertada;
- XVI. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- XVII. Apresentar comprovante de exames médicos admissionais e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para o exercício das atribuições da função.

Parágrafo único – Para candidato estrangeiro é imprescindível a apresentação do visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 01/97 do Conselho Nacional de Imigração, ou que apresente visto permanente.

Art. 3º O aceite da vaga, a entrega da documentação e a realização do Exame Médico para a avaliação dos exames e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para os candidatos relacionados no Anexo, serão realizados nos seguintes dias e horários:

- **1º a 08 de setembro de 2015:**

- Exame médico para a avaliação dos exames clínicos e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, a ser realizado no Setor de Medicina Ocupacional no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, Cascavel (Av. Tancredo Neves, 2224), a ser confirmado pelo candidato convocado, previamente, pelo telefone (45) 3321-5207, no horário das 8 às 12 horas.

- **1º a 08 de setembro de 2015:**

- Das 8h30min às 11h30min ou das 14 às 17 horas, na Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou na Seção de Recursos Humanos do campus de Francisco Beltrão, para aceite de vaga e entrega da documentação arrolada neste Edital.

Art. 4º Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO estão relacionados no anexo deste Edital.

Art. 5º As despesas decorrentes dos exames obrigatórios para obter o atestado de saúde correrão por conta do candidato.

Art. 6º Serão aceitos todos os exames, cuja data de expedição não exceda a sessenta (60) dias até a data da realização do Exame Clínico.

Art. 7º As avaliações constantes neste Edital, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, tem caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Art. 8º Se o candidato, em qualquer avaliação, for considerado inapto terá seu direito ao contrato extinto.

Art. 9º Cabe ao candidato o conhecimento e realização das avaliações previstas neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos apresentados.

Art. 10 O não comparecimento do candidato convocado por este Edital ou a não realização de quaisquer dos exames pré-admissionais previstos, nos prazos estabelecidos no Artigo 3º, deste Edital, resultará na perda automática da vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 11. Será exigido do candidato o documento original de identificação em todas as avaliações pré-admissionais.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 28 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo ao Edital nº 105/2015-GRE, de 28 de agosto de 2015.

RELAÇÃO DE EXAMES

- Hemograma; - Glicemia de jejum
- Exame Clínico (a ser realizado na medicina ocupacional do HUOP – conforme Art. 3º)

CANDIDATO CONVOCADO

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

FUNÇÃO: ADVOGADO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
CÉLIO JOSÉ DE CARVALHO SATYRO	8400172/MG	3º lugar